

Diário Oficial do município de palmas

ANO I Nº 177

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2010

			_	
\sim 1			_	\sim
SL		V/ I	Л	
O.	лι	νн	$\boldsymbol{-}$	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO		
Secretaria Municipal da Educação	1	
Secretaria Municipal da Saúde	1	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	2	
Fundação Cultural de Palmas	2	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1756, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados para implementação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros- PNAFM, na forma que especifica.

Faço saber que a Prefeitura Municipal de Palmas, aditou a Medida Provisória de nº 12 de 12 de novembro de 2010 e a Câmara Municipal de palmas, aprovou, e eu Wanderlei Barbosa Castro, Presidente, nos termos do § 3º do art. 206, do Regimento Interno promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos comissionados abaixo especificados, para atender o disposto no Decreto nº 131, de 2 de junho de 2005, que cria a Unidade Executora Municipal do projeto inserido no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal para os Municípios Brasileiros - PNAFM:

- I 1 Coordenador Geral DAS-2;
- II 1 Coordenador Técnico DAS-3;
- III 1 Coordenador Administrativo DAS-3;
- IV 1 Coordenador Financeiro DAS-3;
- V 1 Assistente de Gabinete II DAS 6.
- § 1º Os cargos comissionados, ora criados, terão validade de 2 (dois) anos, extinguindo-se automaticamente, após a conclusão da prestação de contas do PNAFM, podendo ser prorrogados caso haja ampliação do prazo do programa.
- § 2º A designação dos cargos a que se refere esta Lei dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo, indicados pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.
- § 3º As indicações constantes deste artigo deverão contemplar no mínimo dois terços de servidores efetivos do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão assumidas como contrapartida aos recursos advindos do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAFM.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2010.

Wanderlei Barbosa Castro Presidente

Divina Márcia Almeida Aguiar 1ª Secretária

Lucio Campelo da Silva 2º Secretário

Secretaria Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 398/2010

ESPÉCIE:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PALMAS CONTRATADO(A): METALÚRGICA CENTRAL LTDA

OBJETO: Termo Aditivo nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 398/2010, referente à execução dos serviços de construção da uma quadra poliesportiva e 03 (três) salas de aula na Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, localizada nem Palmas - TO.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 150 (cento e cinquenta)dias, a partir do seu vencimento. BASE LEGAL: Processo n.º 41328/2009, nos termos da art. 57, § 1º c/c § 2º da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 03 AO CONTRATATO DE LOCAÇÃO N.º 527/2007

ESPÉCIE: LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS LOCADOR: EDVALDO GOMES MERCEDES.

OBJETO: O Termo Aditivo ao Contrato nº 527/2007, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel situado na Quadra 03, lote 04, Rua 11, Setor Sul, Palmas/TO, para atender a Unidade de Saúde da Família Setor Sul, da Rede Municipal de Saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 31021/2007.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mutuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por 01 (um) ano, a partir de seu vencimento, bem como o acréscimo no valor de R \$ 17.400, 00 (dezessete mil e quatrocentos reais), cujos recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária: UO: 03.3200, Classificação Funcional: 10.301.0059.-2334, Natureza de Despesa: 339036, Sub-elemento da despesa: 1500, Vínculo 004000199, conforme NE complementar nº 12544. O valor empenhado para o período compreendido entre 23/11 a 31/12/2010 é de R\$ 1.836,67 (um mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Processo nº 31.021/2007, nos termos da Lei n.º

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas CNPJ n°24.851.511/0001-85 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Palmas a Licença Ambiental Simplificada Municipal para a atividade "Produção artesanal de utensílios domésticos provenientes do papel reciclado" nas dependências do Centro de Armazenamento e Prensagem, situado na APM-30, do Setor Jardim Santa Bárbara na região sul deste município. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº626/2010

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços CONTRATANTE: Município de Palmas

CONTRATADA: S. C. ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

Nº626/2010, referente à execução dos serviços para elaboração dos projetos complementares que darão continuidade a execução da obra do ESPAÇO MAIS CULTURA, na Quadra 1304 SUL, Meta 12, do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de prazo por 30 (trinta) dias a partir do seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo n°7402/2010, nos termos do art. 57, §1° c/c 2° da Lei n° 8.666/93.

Fundação Cultural de Palmas

Errata

A Prefeitura de Palmas-TO, por meio da Presidente da Fundação Cultural de Palmas, torna público que na Portaria/FCP/N° 37/2010, de 01 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial nº172, de 06 de dezembro de 2010, pag.03.

Onde se lê:

01 de novembro de 2010-12-09

Leia-se:

01 de dezembro de 2010.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVAGerente de Editoração e Publicação Eletrônica

CAROLINA SANTOS DE SOUSA

http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial 502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900 Palmas - TO CNPJ:24.851.511/0001-85 Fone: (63) 2111-2507

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.